



Câmara Municipal de Loulé

EDITAL

**Procedimento de notificação dos titulares dos lotes
Alteração à operação de loteamento titulada pelo
alvará n.º 8/86 - Sector 3 Zonas 2 e 3 - Vilamoura
Quarteira - Loulé
(proc. n.º 87LT/84 LOTE)**

Para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e nos termos do n.º 3 do artigo 30.º do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação (RMUE) publicado no aviso n.º 7761/2017, de 10 de julho, e em conformidade com o despacho do Presidente da Câmara, de 22 de setembro de 2021, ficam notificados os titulares dos lotes constantes do alvará de loteamento n.º 8/86, para no prazo de 10 dias úteis, a contar do dia da afixação do presente edital no local objeto da operação urbanística, se pronunciarem por escrito, se assim o entenderem, sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento requerido por Vilamouraténis, S.A.

Durante aquele período o projeto de alteração ao Loteamento estará disponível nos serviços da Câmara Municipal de Loulé, na Unidade Operacional de Loteamentos e Obras de Urbanização, nos dias úteis, entre as 9 horas e as 13 horas e entre as 14 horas e as 17 horas.

Serão consideradas e apreciadas todas as observações, reclamações ou sugestões que, apresentadas por escrito, especificamente se relacionem com o projeto em análise, devendo ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Loulé até à data do termo deste prazo, e entregues nos serviços desta Câmara.

O presente edital vai ser afixado nos locais de estilo (Paços do Concelho da Câmara Municipal de Loulé e na Junta de Freguesia de Quarteira), no site institucional do Município de Loulé - www.cm-loule.pt e no local objeto da operação urbanística.

11 de outubro de 2021. - O Presidente da Câmara, Vítor Manuel Gonçalves Aleixo.

Vitor Aleixo

